

**EDITAL 006/2023**

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) TIAGO NEVES CÂMRA, Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de cadastramento de instituições públicas e privadas e a apresentação de projetos sociais, para o ano de 2023, instituições estas aptas a receberem os benefícios oriundos das penas pecuniárias das transações penais, nos termos da Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, com alterações pelas Resoluções nº 206/2015 e 225/2016, e da Portaria Conjunta nº 07/2019 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – Constitui objeto do presente edital o cadastramento de entidades e projetos que tenham correlação do(s) seu(s) objetivo(s) e projeto proposto as ações do item 1.2 deste edital e que estejam interessadas em concorrer para receber recursos decorrentes de prestações pecuniárias aplicadas em procedimentos criminais das Varas da Comarca de Nísia Floresta/RN, conforme Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, com alterações pelas Resoluções nº 206/2015 e 225/2016-CNJ, e Portaria Conjunta nº 07/2019-TJRN

**1.2** – Os valores depositados e decorrentes das prestações pecuniárias, na forma da **Portaria Conjunta n. 07/2019 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte**, quando não destinados às vítimas ou aos seus dependentes, serão preferencialmente destinadas às entidades públicas ou privadas com **FINALIDADE SOCIAL**, previamente conveniadas, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, saúde e educação, **desde que** estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

**1.3** – Os valores repassados deverão financiar projetos apresentados pelos beneficiários, após análise e avaliação da Direção do Foro da Comarca de Nísia Floresta /RN, **ouvido previamente o Ministério Público.**

**1.4** – Será **vedada** a destinação dos recursos:

**I** – ao custeio do Poder Judiciário;

**II** – para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas;

**III** – para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;

**IV** – para fins político-partidários;

**V** – para as entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

**1.5** – É vedada, ainda, a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade, ou a um grupo reduzido de entidades, devendo haver uma distribuição equânime dos valores, de acordo com o número de entidades interessadas, a abrangência e relevância social de cada projeto.

**1.6** – Os recursos mencionados neste Edital têm caráter público e o seu manejo e destinação deverão ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, inclusive os previstos no art. 37 da Constituição Federal, sem olvidar a indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência e destinação de recursos. O seu uso irregular poderá ensejar as sanções previstas em lei.

**1.7** – A alocação de recursos às entidades escolhidas fica condicionada ao montante disponível na conta judicial na data de publicação do presente edital, nos termos do art. 6º da Portaria nº 07/2019-TJ, **correspondente ao montante de R\$ 107.589,88 (cento e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, oriundos de transações penais, composições civis e de suspensões condicionais do processo, decorrente do valor depositado em conta judicial do Juízo da Comarca de Nísia Floresta, vinculada ao Processo n. 0100574-88.2019..820.0145, com atualização até 16/02/2023, no montante de R\$ 75.863,53, e em conta judicial do Juízo da

Comarca de Arez, vinculada ao Processo n. 010266-97.2019.8.20.0136), com atualização até 23/03/2023, no montante de R\$ 31.726,35, que poderá ser destinado a um total de 10 (dez) projetos, cada um no valor de R\$ 10.758,98 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

## **2 – DAS INSCRIÇÕES, DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES e DA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S)**

**2.1** – Poderá se inscrever a pessoa jurídica de direito público ou privado, legalmente constituída, que tenha finalidade social e desenvolva atividade **preferencialmente** na área de segurança pública, saúde e educação, atuando sem fins lucrativos.

**2.2** – As inscrições para o cadastro de que trata o presente Edital, bem como o recebimento dos projetos, serão realizados na Secretaria da Comarca de Nísia Floresta, localizado à Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, s/n, Conjunto Jessé Freire, Nísia Floresta/RN, CEP 59164-000, tel.: (84) 3673-9445, e na Secretaria do Centro Avançado do Judiciário de Arez, localizado à Praça Getúlio Vargas, 188, Centro, Arez/RN. CEP. 59170-000, tel.: (84) 3673-9675, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia da publicação do presente EDITAL, iniciando em **26 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023**, das **08h às 14h**, de segunda-feira a sexta-feira.

**2.3** – Cada projeto poderá concorrer a mais de um edital, de qualquer unidade gestora em todo Estado, sendo que não poderá ser contemplado por mais de um edital.

**2.4** – Caso constatada a viabilidade de mais projetos que os suportados pela disponibilidade financeira da Unidade, esses projetos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Juizados Especiais, com a respectiva decisão que os aprovou, para o fim de ser montado um banco único e anual de projetos, os quais poderão ser escolhidos por qualquer outra Unidade gestora do Estado que, após a definição de seus beneficiados por força do edital regulamentar, ainda contar com sobra de recursos, conforme saldo computado na data da abertura do edital.

**2.5** – A inscrição da entidade implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

## **3 – DO PROJETO E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** – O projeto deve ser apresentado seguindo o Roteiro de Projeto Técnico, constante no **Anexo I** deste Edital.

**3.2** – O projeto apresentado deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

**I** – finalidade social da instituição beneficiada e correlação dessa finalidade com o projeto apresentado;

**II** – exposição sobre a relevância social do projeto;

**III** – especificação do público-alvo do projeto, com a quantificação do número de pessoas beneficiadas, ainda que em estimativa;

**IV** – identificação completa do gerente do projeto, pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto perante a entidade beneficiada, caso não coincida com o seu dirigente, acompanhada do respectivo ato de delegação de competência e/ou procuração;

**V** – discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que participarão da respectiva execução;

**VI** – **período de execução do projeto, não podendo o prazo final ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do alvará de liberação;**

**VII** – forma e local da execução do projeto;

**VIII** – valor total do projeto, **até o limite/valor máximo de R\$ 10.758,98 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos);**

**IX** – outras fontes de financiamento, se houver;

**X** – outras informações necessárias.

**3.3** – No ato da inscrição e apresentação do projeto, a teor do art. 6º da Portaria Conjunta nº 07/2019-TJ, deverá a entidade interessada apresentar a seguinte documentação:

**I** – documentação que comprove a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada, inclusive CNPJ e estatuto registrado em cartório;

**II** – documentos de identificação do dirigente responsável pela entidade, inclusive com ata da eleição da atual diretoria (se for o caso);

III – documentos de identificação da pessoa responsável pela gerência do projeto, a qual deve fazer parte da instituição;

IV – comprovante de conta bancária aberta **exclusivamente** para movimentar os recursos destinados pelo Poder Judiciário ao projeto;

V – documentação descrita no item 3.1 deste Edital.

3.4 – A conta bancária de que trata o inciso IV do item 3.3 deste Edital não poderá ser utilizada para nenhuma outra finalidade, devendo, ao final da execução do projeto, ser a mesma encerrada, comprovando-se na prestação de contas o regular encerramento.

3.5 – Na hipótese da entidade beneficiada não ser possuir CNPJ, o seu dirigente/gerente do projeto poderá abrir conta bancária temporária para a administração do recurso que lhe será disponibilizado. Para essa finalidade, a pessoa física deverá assinar termo de compromisso perante o Juízo comprometendo-se a só utilizar a conta bancária para o fim desta Portaria e a encerrá-la ao final da execução do projeto, comprovando tudo na prestação de contas.

#### **4 – DA TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E DO RESULTADO**

4.1 – Vencido o prazo de inscrições este juízo despachará determinando a elaboração de sucinto relatório de viabilidade dos projetos, em 10 (dez) dias úteis, aos servidores designados nos termos do item 8.5.

4.2 – Logo após, os projetos inscritos serão encaminhados ao Ministério Público, o qual deverá apresentar seu parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis seguintes.

4.3 – Em seguida ao parecer do Ministério Público, os projetos serão submetidos à apreciação da Direção do Foro, que proferirá decisão no prazo de até 10 (dez) dias, observando os critérios do item 1.2 deste edital e priorizando o repasse desses valores aos beneficiários que:

I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III – prestem serviços de maior relevância social;

IV – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

V – Projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

4.4 – A decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizada em local visível ao público nas dependências do Juízo, sendo proibida a escolha arbitrária e aleatória da entidade, devendo ser motivada a decisão que legitimar o respectivo ingresso dela entre os beneficiários do Órgão Jurisdicional.

4.5 – A decisão final deverá conter os projetos que receberão os recursos previstos no item 1.7, identificando-se suas respectivas entidades, assim como a relação dos projetos aprovados e não contemplados, os quais poderão obter recursos, caso os responsáveis das entidades com projetos inicialmente contemplados não compareçam ao Juízo no prazo estabelecido no item 5.1.

4.6 – Caso tenha projeto contemplado com o recurso mencionado no item 1.7, e na hipótese de ter inscrito outros projetos, a entidade beneficiada só poderá ser novamente contemplada caso não haja outras entidades com projetos inscritos e aprovados concorrendo ao mesmo recurso pleiteado, de forma a evitar a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade, ou a um grupo reduzido de entidades (preencher declaração do **Anexo IV** deste Edital).

#### **5 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 – Os recursos serão liberados mediante alvará(s) judicial(is) em nome da entidade contemplada, que deverá levantá-lo(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação da decisão.

5.2 – A movimentação/liberação dos valores existentes na Conta Judicial vinculada à Unidade Gestora da Comarca acontecerá sempre por meio do alvará de transferência bancária para depósito do valor em conta vinculada ao CNPJ da instituição ou ao CPF do seu dirigente ou do gerente do projeto.

5.3 – **O alvará não liberará valores resultantes dos rendimentos do depósito.**

**5.4** – Em caso de fracionamento do projeto em mais de uma etapa de execução, o valor correspondente à etapa seguinte só será disponibilizado quando houver a prestação de contas parcial relativa à etapa anterior.

**5.5** – A entidade a ser beneficiada, caso possua CNPJ, ou o seu dirigente/gerente do projeto, caso a entidade não possua CNPJ, deverá abrir conta bancária temporária para a administração do recurso que lhe será disponibilizado, conforme estabelecido no item 3.5 deste Edital.

**5.6** – Ocorrendo o não comparecimento da entidade beneficiada no prazo estipulado para recebimento do recurso, o projeto será automaticamente excluído, passando o recurso a ser destinado à próxima entidade da lista de projetos aprovados e ainda não contemplados, conforme item 4.5.

**5.7** – Feita a destinação do recurso, a entidade beneficiada deverá cumprir o cronograma apresentado, devendo o projeto ser concluído até **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento do alvará de liberação, salvo algum atraso devidamente justificado e comunicado previamente ao Juízo, desde que não seja superior a 15 (quinze) dias.

**5.8** – A entidade deverá levantar o valor total constante na conta bancária destinada ao projeto e devem ser aplicados integralmente no projeto aprovado por este juízo, de modo a não haver nenhum saldo residual na referida conta após o(s) saque(s), apresentando os extratos fornecidos pela instituição financeira depositária quando da prestação de contas ou, a qualquer tempo, quando requisitado por este juízo.

## **6 – DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**6.1** – A execução do projeto deverá ocorrer de acordo com o cronograma apresentado. Nos casos de projetos a serem implementados em etapas, a cada etapa concluída, a entidade deverá entregar relatório parcial ao Juízo, apresentando inclusive comprovantes fiscais que atestem que a sua destinação está de acordo com o que foi proposto quando da inscrição no presente certame.

**6.2** – Nos casos de utilização do recurso em uma única etapa, a prestação de contas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, sem que seja necessário aguardar outro prazo.

**6.3** – Na hipótese do projeto se destinar à aquisição de(s) bem(ns) material(is), se houver diferença, a menor, entre o preço de compra do(s) bem(ns) e o valor inicialmente orçado, a entidade informar o fato ao juízo e aplicar a sobra de verba, integralmente, no projeto contemplado e, se isso não for possível, providenciará a devolução para conta judicial.

**6.4** – Quaisquer valores necessários para execução do projeto e que ultrapassem o recurso recebido, será dado pela entidade como contrapartida, não podendo ser, pois, esse motivo utilizado como escusa para não execução total do projeto.

## **7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** – Finalizado o projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 15 (quinze) dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter (**Anexo II**):

**I** – comprovação fiscal idônea de todas as despesas executadas;

**II** – justificativas quanto a não utilização ou utilização diversa de determinado recurso;

**III** – extrato bancário discriminando as datas e valores das retiradas nos períodos, aos quais deverão corresponder as notas fiscais de despesas;

**IV** – comprovante de encerramento de eventual conta bancária aberta para a administração do recurso e comprovante de devolução à conta do Juízo, de eventual saldo remanescente;

**V** – planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios;

**VI** – notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas por pessoa responsável pela execução do projeto;

**VII** – relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto.

**7.2** – A entidade que deixar de entregar a prestação de contas final no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto em qualquer uma das unidades gestoras do RN, nos editais seguintes, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal dos respectivos gestores do projeto.

**7.3** – Apresentada a prestação de contas, será submetida à homologação judicial, após o prévio parecer do Ministério Público.

**7.4** – Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no item 9.1, será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 5 (cinco) dias.

**7.5** – Não sendo sanada a irregularidade, as contas não serão homologadas, aplicando-se os impedimentos e consequências do item 7.2 deste artigo.

**7.6** – Para a comprovação da prestação de serviços por pessoa física será exigida nota fiscal avulsa, independentemente do valor do projeto.

**7.7** – Eventual sobra do recurso liberado poderá ser utilizada pela Instituição, mediante prévia autorização judicial, para fim correlato à execução do projeto.

**7.8** – A prestação de contas, a critério do Juiz poderá ser submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no próprio juízo responsável pela homologação das contas apresentadas ou mediante remessa da documentação para a análise e parecer da Seção de Controle Interno do Tribunal de Justiça.

**7.9** – A homologação da prestação de contas deverá, ainda, ser submetida à seção de serviço social vinculada ao acompanhamento das penas alternativas, se houver.

**7.10** – O relatório mencionado no item 7.1 deste Edital deverá ser encaminhado à Coordenação de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para análise e posterior prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de pena de prestação pecuniária ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – As informações constantes no presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial (**DJe**) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**8.2** – A inscrição da entidade implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente edital.

**8.3** – O Ministério Público do RN em atuação na Comarca será cientificado de todo o processo de escolha.

**8.4** – A divulgação deste edital será feita às Instituições que possuem vínculo com as VARAS (JUSTIÇA COMUM E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA) DA COMARCA DE NÍSIA FLORESTA, inclusive abrangendo a Comarca Agregada de Arez/RN, bem como à Secretaria de Assistência Social dos Municípios que as integram (Nísia Floresta, Arez e Senador Georgino Avelino) para que divulguem entre as entidades que possuam perfil aqui estabelecido, além da publicação do Diário da Justiça Eletrônico (DJe) para conhecimento de outras instituições interessadas.

**8.5** – Ficam designados os servidores desta Comarca para a fiscalização dos projetos, podendo haver a designação de outros agentes sociais, a critério do Juízo.

**8.6** – Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras decorrente do cadastro e da destinação dos recursos, deverão ser encaminhados a este Juízo.

Publique-se. Dê-se ampla divulgação. Notifique-se o Ministério Público.

Nísia Floresta/RN, 24 de abril de 2023.

TIAGO NEVES CÂMARA  
Juiz de Direito

## ANEXO I – ROTEIRO DO PROJETO TÉCNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE E EXECUTORA DO PROJETO

Dados de Identificação da Instituição Solicitante

Título do Projeto: \_\_\_\_\_ N° do Protocolo: \_\_\_\_\_/2022

- 1 – Nome da Instituição:
- 2 – CNPJ:
- 3 – Finalidade Social:
- 4 – Natureza Jurídica:
- 5 – Atividade Principal:
- 6 – Correlação com o projeto:
- 7 – Endereço Completo:
- 8 – Bairro:
- 9 – CEP:
- 10 – Município:
- 11 – Telefone Fixo:
- 12 – Whatsapp:
- 13 – E-mail:
- 14 – N.º Celular:
- 15 – Diretor(a) da Instituição:
- 16 – CPF do Diretor da Instituição:
- 17 – Responsável pela elaboração do projeto:
- 18 – CPF do responsável pela elaboração do projeto:
- 19 – Gerente do projeto:
- 20 – Função do Gerente do projeto na instituição:
- 21 – CPF do Gerente do projeto:
- 22 – RG do Gerente do projeto:

Dados de Identificação da Instituição Executora/Beneficiária:

- 1 – Nome da Instituição Executora/Beneficiária:
- 2 – CNPJ:
- 3 – Finalidade Social:
- 4 – Natureza Jurídica:
- 5 – Atividade Principal:
- 6 – Correlação com o projeto:
- 7 – Endereço Completo:
- 8 – Bairro:
- 9 – CEP:
- 10 – Município:
- 11 – Telefone Fixo:
- 12 – Whatsapp:
- 13 – E-mail:
- 14 – N.º Celular:
- 15 – Responsável pela execução do projeto:
- 16 – Gerente do projeto:
- 17 – Função do Gerente do projeto na instituição:
- 18 – CPF do Gerente do projeto:
- 19 – RG do Gerente do projeto:

### 2. ESCOPO DO PROJETO

#### 2.1 Apresentação (Resumo da proposta/Sinopse do projeto)

Orientação: Neste campo você apresentará as informações de maior destaque do projeto, tais como quantas pessoas serão atendidas, expectativa de benefícios etc.

## **2.2 Justificativa**

Orientação: Descrever claramente a relevância social do projeto, qual(is) o(s) problema(s), suas causas e como eles foram identificados(s), demonstrando o problema e consequências diretas junto ao espaço ou ao pessoal por ele contemplado. Apresentar, se possível, dados e/ou estatísticas consolidadas que justifiquem a demanda solicitada.

## **2.3 Objetivo Geral**

Orientação: Deve indicar uma ação em saúde, educação, segurança pública, sistema penitenciário, assistência e ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes, prevenção da criminalidade, entre outros citados na resolução n.º 154/2012 – CNJ, por exemplo, adequar o Abrigo X a lei n.º Y que trata da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## **2.4 Objetivo Específicos**

Orientação: São as etapas que garantem o alcance do objetivo geral. Eles mostram em forma de tópicos as fases ou resultados intermediários esperados.

## **2.5 Público beneficiado (Público-Alvo) e a Meta(s) do Projeto.**

Orientação: Dizer quais são os indivíduos beneficiados e a quantidade, por exemplo, 20 (vinte) crianças em situação de vulnerabilidade familiar e uma atendente onde se realiza palestras com vítimas.

## **2.6 Localização geográfica das ações / Estrutura Disponível/Fotos da situação atual.**

Orientação: Identificar o local contemplado com as ações ou com determinado bem, por exemplo, sala na comunidade de Pedrinhas com 20 cadeiras, quadro e uma atendente, conforme registro fotográfico em anexo.

## **2.7 Metodologia (como será realizada a execução do serviço)**

Orientação: Explicar, detalhadamente, a viabilidade, exequibilidade e a sustentabilidade do projeto, além de apresentar informações sobre os procedimentos e as estratégias a serem adotados para a realização de cada meta. É importante que o projeto apresente as etapas para a realização das metas estabelecidas, identificando a forma como serão executadas. Por exemplo, se envolver aulas, apresentar planejamento em que conste grade curricular, corpo docente, carga horária, metodologia dentre outras.

## **3. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)**

A estrutura analítica do projeto é primeiramente um exercício obrigatório de planejamento do que se quer fazer. É a decomposição do projeto em partes menores de forma a facilitar cada etapa e suas respectivas entregas.

Ex. Quando o objetivo do projeto é fazer uma reforma tem como etapas: contratação dos serviços, reforma interna, reforma externa, entre outros. No que diz respeito à reforma interna, as entregas podem ser: alvenaria, pisos e azulejos, instalação hidráulica, instalação elétrica e lógica, pintura, limpeza geral. A EAP é a demonstração de como será organizado e executado o trabalho.

Nome do Projeto:

Etapa 1:

Entrega A:

Entrega B:

Entrega C:

Etapa 2:

Entrega A:

Entrega B:

Entrega C:

Etapa 3:

Entrega A:

Entrega B:

Entrega C:

#### 4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS (INÍCIO E FIM DO PROJETO)

Entrega nº	Descrição da entrega (produto/atividade)	Responsável	Unidade envolvida	Duração Estimada	Início Previsto	Término Previsto

#### 5. DETALHAMENTO DOS CUSTOS POR ETAPA APRESENTADA NA EAP

##### Quadro 01 – Custos com Material Permanente

Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Data do orçamento
<b>Total geral</b>				

##### Quadro 02 – Custos com Material de Consumo

Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Data do orçamento
<b>Total geral</b>				

##### Quadro 03 – Custos com Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Data do orçamento
<b>Total geral</b>				

##### Quadro 04 – Custos com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Data do orçamento
<b>Total geral</b>				

##### Quadro 05 – Custo Total do Projeto

Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Data do orçamento
<b>Total geral</b>				

**Observações importantes:**

Nos casos em que o objeto do convênio demandar a aquisição de material permanente e/ou de consumo, é **imprescindível** a apresentação de três orçamentos do comércio local, que devem ser encaminhados anexos, para fonte de referência.

§ Não serão objeto de financiamento projeto ou material a ser adquirido, cujos valores se apresentem superestimados/superdimensionados em relação ao objeto proposto.

## ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. Identificação

Título do Projeto: \_\_\_\_\_ nº Protocolo: \_\_\_\_\_

Dados de Identificação da Instituição Executora/Beneficiária:

1 – Nome da Instituição Executora/Beneficiária:

2 – CNPJ:

3 – Finalidade Social:

4 – Natureza Jurídica:

5 – Atividade Principal:

6 – Correlação com o projeto:

7 – Endereço Completo:

8 – Bairro:

9 – CEP:

10 – Município:

11 – Telefone Fixo:

12 – Whatsapp:

13 – E-mail:

14 – Nº Celular:

15 – Responsável pela execução do projeto:

19 – Gerente do projeto:

20 – Função do Gerente do projeto na instituição:

21 – CPF do Gerente do projeto:

22 – RG do Gerente do projeto:

Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Prazo Final: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 2. Pagamentos Efetuados

Nome do favorecido	Nº da nota fiscal	Nº da Ord. Banc/cheque	Data do pagamento	Especificação do bem/serviço	Quantidade	Preço unitário	Valor total

### 3. Justificativa(s) quanto à falta utilização ou utilização diversa de recurso.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 4. Extrato bancário correspondente às datas e valores retirados para efetuar os pagamentos, conforme item 2.

(juntar extrato de movimentação bancária aqui).

### 5. Aprovação

Elaborado pelo Gerente do Projeto: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Revisado pelo Servidor Judiciário: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Revisado pelo Juiz Togado: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado (a), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representando, como dirigente/gerente do projeto, a entidade beneficiada com registro de Protocolo nº \_\_\_\_\_, fornecido pela unidade judiciária, firma, nos termos do art. 8º, §3º da Portaria Conjunta nº 007/2019-TJ, compromisso no sentido de que a Conta-Corrente nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ será utilizada exclusivamente para os fins da portaria em referência a qual será encerrada ao final da execução do projeto beneficiado, o que será devidamente provado na prestação de contas final.

Cidade/UF, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dirigente/gerente do projeto  
CPF

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o projeto ora apresentado pela instituição da qual sou representante não foi contemplada com recursos oriundos de transações penais em nenhum outro Juízo deste Tribunal de Justiça do Estado do RN, nem é parte integrante de outro projeto também já contemplado com tais recursos financeiros.

Declaro ainda que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no projeto ora apresentado e estou ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas na legislação brasileira.

Cidade/UF, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante da Instituição  
CPF do Representante